



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2023 - PRPPG/PROEX

Regulamenta critérios para que laboratórios sejam considerados laboratórios multiusuários credenciados no IFES.

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa e extensão em desenvolvimento, bem como o crescimento de publicações e fortalecimento da iniciação científica e da pós-graduação no IFES;

Considerando a importância dos laboratórios multiusuários credenciados para fomentar a pesquisa e extensão na forma eficiente no IFES

Considerando, ainda, a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para que um laboratório seja considerado como multiusuário no âmbito do IFES.

Considerando a importância da instituição na participação dos editais de apoio à infraestrutura de pesquisa, extensão e desenvolvimento e inovação em laboratórios interdisciplinares e seleção pública de propostas para o apoio financeiro à aquisição de equipamentos multiusuários

Os Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Definição e Características

Art. 1º- Consideram-se laboratórios multiusuários credenciados do IFES os laboratórios que possuam as seguintes características:

§1º - Ser um laboratório de extensão, pesquisa científica e tecnológica de multiuso;

§2º - Contar com equipamentos ou serviços altamente especializados;

§3º - Possuir equipe técnico-científica de competência reconhecida;

§4º - Possuir equipamentos de pequeno porte (menores que R\$ 300 mil reais); médio porte (valores entre R\$ 300 e 800 mil reais) e/ou grande porte (superior a R\$ 800 mil reais) na estrutura de seu parque tecnológico;

§5º Possuir ambiente favorável ao desenvolvimento extensionista, científico e tecnológico, com qualidade reconhecida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

§6º Possuir condições para aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas e extensão.

§7º Promover um ambiente dotado de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso aos grupos de pesquisa e extensão do Ifes e de instituições externas.

§8º - Disponibilizar sua infraestrutura laboratorial e de serviços especializados para usuários internos e externos da instituição com facilidade de uso e não apenas para grupos de pesquisa específicos, obedecendo a sua política de utilização (regimento interno, Anexo I);

§9º - Possuir página de divulgação no formato Ifes de seus serviços na internet, tendo, pelo menos, informações como: agenda *on line*, equipamentos disponíveis e formulário de utilização (Anexo II), equipe, agradecimentos aos apoiadores, dentre eles a PRPPG, PROEX e o Ifes, condições e orientações de como utilizar o laboratório e um “canal fale conosco” para reclamações e sugestões;

§10º - Disponibilizar o agendamento online dos equipamentos;

§11º - Disponibilizar o link do Laboratório no site da PRPPG e da Agência de Inovação (AGIFES)/PROEX;

§12º - Estar cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>)

§13º - Ser reconhecido institucionalmente pelo Campus de origem do laboratório;

§14º - Ser reconhecido como laboratórios multiusuários credenciados do Ifes pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) da PRPPG e pela Agência de Inovação (AGIFES) da PROEX;

§1º - Possuir regimento interno (anexo I) de funcionamento aprovado no conselho de gestão do Campus de origem do laboratório, na CPPG/PRPPG e na AGIFES/PROEX do Ifes, sendo disponibilizado no site do laboratório;

Da Criação e Abertura do Processo

Art. 2º - Para a criação do Laboratório Multiusuário, o servidor deverá abrir um processo eletrônico contendo os seguintes documentos:

I – Ofício direcionado para a Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus justificando a criação do laboratório multiusuário atendendo os critérios apontados no art. 1º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

II - Regimento do laboratório;

III - Cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI;

IV – Link e Print da página do site contendo agendamento de uso disponibilizado de forma *on line*;

V – O processo deverá ser então avaliado pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus que deverá, posteriormente, encaminhar a documentação para avaliação do conselho de gestão do Campus de origem do laboratório. Após a ATA de aprovação de ambos os setores, o processo deverá ser encaminhado e dado ciência a PRPPG e a AGIFES/PROEX;

VI – Após aprovação da criação do Laboratório Multiusuário, a PRPPG e a AGIFES/PROEX deverão inserir o link do laboratório em seu site;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Romero da Silva

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Lodovico Ortlieb Faria

Pró-reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

ANEXO I

MODELO - REGIMENTO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO XXXXX /XXXX DO IFES

Este documento é um modelo de regimento para laboratório multiusuário que pode ser alterado, parcialmente ou em sua totalidade, a depender do interesse institucional do campus.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADES

Art.1º- O Laboratório Multiusuário XXXXX é constituído por infraestrutura localizada no térreo XXXXXXX (aproximadamente m², contendo equipamentos) e por docentes e alunos do Curso Técnico....., do curso de Graduação..... e do Programa de Pós-Graduação em XXXXX (PPGXX-Ifes).

Art. 2º- O Laboratório Multiusuário de..... /LabXX do Ifes têm como finalidades:

§ 1º Disponibilizar equipamentos de alto custo, bem como técnicos e pesquisadores qualificados para seu manuseio, apoiando atividades de pesquisa da iniciação científica, pós-graduação, e extensão tecnológica, ou atendendo à comunidade externa, pública e privada, visando contribuir para o desenvolvimento tecnológico regional;

§ 2º Otimizar os recursos financeiros, físicos e humanos para a execução de atividades de pesquisa científica e tecnológica da comunidade acadêmica;

§ 3º Disponibilizar análises em equipamentos avançados e de alto custo para condução de pesquisas científicas e tecnológicas.

§ 4º Capacitar e formar recursos humanos por meio de cursos de longa, média e curta duração;

§ 5º Apoiar os cursos de ensino médio, graduação e os programas de pós-graduação do IFES.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º- O Laboratório Multiusuário XXXXX/LabXX do Ifes tem como objetivos:

§ 1º Apoiar as atividades de pesquisa devidamente cadastradas no Ifes, vinculadas no SIGPEsq, ou em Programas de Pós-Graduação e de Iniciação Científica do Ifes, bem como convênios do Ifes com outras instituições;

§ 2º Possibilitar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* o aumento na quantidade e qualidade das dissertações, teses e publicações;

§ 3º Facilitar a interação com outras instituições de ensino superior, instituições de pesquisa e com o setor empresarial, no âmbito público e privado, aumentando a inserção social do Ifes e de seus pesquisadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

CAPÍTULO III

DA ÁREA FÍSICA

Art. 4º- O Laboratório Multiusuário XXX /LabXX localiza-se nas dependências do Bloco, no Campus XXX, no endereço Av., nº, Bairro....., Município-ES, CEP.

CAPÍTULO IV

DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º- Os recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e expansão do Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX serão provenientes de agências de fomento (federais, estaduais e municipais), dotações orçamentárias específicas do Ifes e convênios ou projetos com instituições parceiras, públicas ou privadas.

Art. 6º- A obtenção de recursos para os contratos anuais de manutenção e reparo dos equipamentos multiusuários será de responsabilidade do coordenador do Laboratório Multiusuário XXXX /LabXXX.

Art. 7º- Os equipamentos adquiridos pelo Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX serão incorporados ao patrimônio do Instituto Federal do Espírito Santo.

§ 1º Os equipamentos multiusuários não poderão ser alocados em laboratórios individuais de pesquisa, exceto nos casos de falta comprovada de espaço físico para sua instalação;

§ 2º No último caso, o laboratório que abrigar os equipamentos multiusuários deverá garantir o livre acesso aos mesmos, provendo os meios adequados para isto, quais sejam, disponibilizando pesquisador ou técnico devidamente qualificado.

§ 3º Os equipamentos cedidos pelos Institutos e Programas de Pós-Graduação do Ifes, ou de outras instituições, serão registrados em regime de comodato.

Art. 8º O financiamento do Laboratório Multiusuário se dará de acordo com os seguintes princípios:

§ 1º Os gastos correntes para materiais de consumo do laboratório e a manutenção dos equipamentos serão custeados pelo Ifes através de recursos próprios, ou por recursos de órgãos federais, estaduais ou municipais de fomento à pesquisa, ou ainda por convênios com outras instituições, públicas ou privadas.

§ 2º Os reagentes e materiais específicos a serem utilizados na execução de cada projeto, serão de responsabilidade do pesquisador interessado;

§ 3º Os materiais de consumo e a manutenção dos equipamentos do laboratório serão gerenciados pelo Coordenador Científico do Laboratório Multiusuário XXX/LabXXX.

§ 4º Líderes de grupos de pesquisa ou pesquisadores que coordenam ou fazem parte de equipes que possuem projetos aprovados em agência de fomento, podem fornecer contrapartida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

financeira ao laboratório a partir da aquisição de reagentes, solventes, gases e líquidos criogênicos, bem como na manutenção dos equipamentos.

Art. 9º O Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX dispõe de um sítio eletrônico (<https://XXXX.ifes.edu.br>) para agendar a utilização dos equipamentos. Com sua localização mencionada no Art.4º deste regimento, este laboratório necessita possuir equipe técnico-científica que seja responsável pelas análises e manutenção dos equipamentos. Além da capela, *splitters* e armários modulados, este laboratório contém os seguintes equipamentos:

- I. 01 (um) Espectrômetro de massas *SolariX FT-ICR MS (Bruker Daltonics®)* - Anexo I
- II. 01 (uma) Centrífuga.
- III. 01 (um) Liofilizador de bancada (Terroni Equipamentos Científicos®) - Anexo II
- IV. 01 (um) Espectrômetro de massas do tipo LTQ MS da marca *Thermo Scientific®*; - Anexo III

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO XXXXX/XXXX

Art. 10º- As análises nos equipamentos do Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX serão disponibilizadas para pesquisadores cadastrados, conforme as regras abaixo:

§ 1º A utilização dos Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX será facultada aos pesquisadores com projetos de pesquisa cadastrados na PRPPG-Ifes, ou projetos aprovados por agências de fomento, ou projetos provenientes de convênios do Ifes com instituições públicas ou privadas.

§ 2º O agendamento da análise será realizado por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <<http://xxxx.ifes.br/pt-br/servicos>> que deverá ser enviado ao e-mail xxxx@xxxx.ifes.edu.br, entregue, devidamente assinado pelo orientador/professor responsável, no laboratório juntamente com a amostra.

§ 3º Os experimentos serão realizados por técnicos/discentes de cursos técnico, graduação e pós-graduação/pesquisadores do Laboratório Multiusuário XXX/LabXXX, salvo os casos em que o operador externo obtiver autorização prévia do Coordenador do laboratório, bem como conhecimento e domínio técnico dos equipamentos para operá-los. A autorização do coordenador do laboratório deverá ocorrer em consonância às legislações pertinentes do campus.

§ 4º A solicitação de pesquisa será analisada pelo coordenador do laboratório XXX/LabXXX quanto à sua viabilidade técnica em relação aos equipamentos e materiais disponíveis;

§ 5º As datas das análises serão agendadas de acordo com a disponibilidade dos equipamentos e equipe, além de considerada a necessidade do requerente, obedecendo uma fila de chegada da solicitação;

§ 6º Os critérios de seleção/execução das análises solicitadas de pesquisa serão os seguintes:

- Viabilidade do objetivo da análise de pesquisa em função dos equipamentos e materiais disponíveis;
- Prioridade aos projetos de Doutorado, Mestrado, e Iniciação Científica em ordem decrescente.

§ 7º Será atendido um número máximo de XX amostras (ou análise) anualmente por docente do PPGXX e YY por docente de outros programas do Ifes que se enquadram nos objetivos descritos no Art. 3º. Vale ressaltar que esse número deve considerar a demanda total de equipamentos disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

- Particularmente em relação aos casos com necessidade de exceder ao número anual de amostras por docente, com autorização prévia do Coordenador do laboratório, deverá ser disponibilizado pelo requerente consumíveis necessários para realização dos experimentos, conforme descrito no Artigos 10º e 11º.

- Os Experimentos que necessitam de aquisição no modo positivo e negativo de ionização serão computados como uma única amostra, isto é, uma única análise;

- Cada experimento de fragmentação ou MS², deverão ser registrados como uma nova análise ou amostra.

- A Contagem das análises realizadas pelo usuário serão disponibilizados em uma planilha que estará disponível no endereço eletrônico xxxxx.ifes.br bem como também em uma pasta de arquivos no *google drive*.

- Os pesquisadores que utilizam o laboratório Multiusuário poderão ter acesso aos resultados, isto é, aos arquivos a partir de uma pasta virtual disponível na “nuvem de dados” que será fornecida pelo coordenador do laboratório;

- Antes de qualquer solicitação de análise no Laboratório Multiusuário XXXX, o pesquisador deverá fazer a instalação dos *softwares* e ser submetido a um treinamento de interpretação dos dados MS que será fornecido pelo grupo de pesquisa;

§ 8º Os projetos de pesquisa do Ifes serão prioritários em relação aos projetos de outras instituições.

§ 9º O Laboratório XXX/LabXX irá disponibilizar os equipamentos para a comunidade científica no período de quarta à sexta-feira, das 8:30h às 12:00 h e das 13:30 h às 18:00 h; horários alternativos dependerão de autorização específica do coordenador.

§ 10º Os projetos de pesquisa que utilizarem quaisquer materiais de origem animal ou humana deverão ter as devidas aprovações prévias do COMITÊ DE ÉTICA do Ifes ou de outra instituição, desde reconhecido legalmente, incluindo os critérios da plataforma Brasil.

§ 11º As publicações onde os resultados foram obtidos da utilização dos equipamentos dos Laboratório Multiusuário XXX/LabXXX deverão fazer a devida menção de agradecimento em sua dissertação, tese ou artigo para justificar as demandas passadas e investimentos futuros do laboratório.

- Não haverá a obrigatoriedade de se incluir coautoria nas publicações para coordenador e/ou técnicos administrativos; salvo casos em que haja contribuição científica do pesquisador, técnico ou coordenador do laboratório multiusuário em livre concordância com os autores principais do trabalho.

- Em caso da não menção ou agradecimento em artigos, dissertações, teses ou trabalhos apresentados em congresso ao Laboratório Multiusuário XXXX, os pesquisadores envolvidos ficarão suspensos da sua utilização por um período de seis meses. Se a situação for recorrente, a suspensão aumentará para um período de 1 ano, 1,5 anos, 2 anos, e assim subsequentemente.

Art. 11º- O Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX pode receber doações de materiais permanentes ou de consumo, a ser estabelecido em termo de cooperação quando envolver instituições externas. A contrapartida de doações do pesquisador colaborador poderá ser mensurada obedecendo a tabela específica dos valores de análises abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

Tabela 1. Valores de análise por equipamento

Equipamento	Tipo de amostra ou experimento	Valor unitário (R\$)
XXXX	Fármaco, produto natural ou de síntese orgânica	50,00
	Amostra de petróleo ou derivado; e proteína	200,00
YYYY	Fármaco, produto natural ou de síntese orgânica	40,00
ZZZZ	Extratos orgânicos (remoção de água)	20,00
XXXX	Experimento de CID ou MS ² ou MS ³	10,00 por sinal (<i>m/z</i>)

§ 1º Os valores descritos na Tabela 1 poderão ser convertidos em materiais, gases e reagentes básicos que serão armazenados no almoxarifado próprio do laboratório para serem usados para manterem o funcionamento mínimo e manutenção dos equipamentos, bem como poderão, caso sejam requisitados pelos pesquisadores da IFES, serem usados para realização de experimentos exclusivamente no Laboratório Multiusuário XXX/LabXXX.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E GESTÃO

Art. 12º - O Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXXX, vinculado... do Ifes campus X), tem como estrutura básica:

- I. Coordenação;
- II. Docentes e Equipe Científica (Discentes)
- III. Técnicos Administrativos

Seção I

Da Coordenação

Art. 13º - A coordenação é formada pelo professor responsável pelo Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX.

§ 1º O Coordenador terá auxílio dos professores diretamente envolvidos na manutenção e nos projetos de pesquisa aprovados para manutenção do Laboratório Multiusuário XXXX /LabXXX;

Art. 14º - Compete ao Coordenador:

- I. Atuar como autoridade científica e administrativa do laboratório;
- II. Supervisionar as atividades técnico-científicas e administrativas do Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

- III. Promover articulações com grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação do IFES e de outras instituições, visando a integração e multidisciplinaridade dos trabalhos;
- IV. Ser responsável por todas as atividades realizadas no Laboratório Multiusuário XXX;
- V. Avaliar, aprovando ou rejeitando, projetos submetidos com base na viabilidade técnica dos experimentos ou medidas;
- IV. Deliberar junto à equipe técnico-científica, sobre projetos, melhorias e aquisição de novos equipamentos e tecnologias que possam adicionar qualidade e eficiência ao laboratório.
- V. Representar o Laboratório Multiusuário XXX e assinar documentos inerentes a esta condição.

Seção II

Dos Docentes e Equipe Científica.

Art. 15º – O corpo Docente do Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX será composto por professores diretamente envolvidos na manutenção e nos projetos de pesquisa aprovados para manutenção e pesquisas do Laboratório Multiusuário XXXX/LabPetro.

§ 1º A indicação do corpo docente será baseada nos seguintes critérios:

- Conhecimento das aplicações técnicas dos equipamentos e suas limitações.
- Projetos de pesquisa aprovados e recursos voltados para o Laboratório Multiusuário XXXX/LabXX.

Art. 16º – Compete ao corpo Docente.

I. Colaborar com ideias, discussões, recursos e divulgação dos trabalhos desenvolvidos no Laboratório Multiusuário XXX/LabXX;

II. Dar apoio técnico-científico aos pesquisadores usuários do Laboratório Multiusuário XXXX /LabXX.

Art. 17º – A Equipe Científica do Laboratório Multiusuário XXXX/LabXX será composta por discentes da graduação e do programa de pós-graduação XXX devidamente qualificados acerca dos equipamentos e procedimentos realizados no Laboratório Multiusuário e Forense/LabPetro.

§ 1º Os equipamentos deverão ser utilizados pela equipe científica ou por pesquisadores pertencentes ao Laboratório Multiusuário XXXXX, todos devem ser previamente autorizados pelo Coordenador do laboratório.

Art. 18º- Compete à Equipe Científica:

- I. Dar apoio técnico-científico aos pesquisadores usuários do Laboratório;
- II. Agendar a utilização dos equipamentos sob supervisão do Coordenador do laboratório;
- III. Apoiar prioritariamente os projetos envolvendo o Laboratório;
- IV. Zelar pela manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- V. Supervisionar o estoque de insumos e prever o consumo e custos semestrais pelo laboratório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

Seção III Dos Técnicos Administrativos

Art. 19º- Quando possível a contratação ou alocação de um técnico administrativo no Laboratório Multiusuário XXXX este será devidamente qualificado acerca dos equipamentos e procedimentos realizados no Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX.

§ 1º Os equipamentos deverão ser utilizados pelo técnico ou por pesquisadores autorizados pelo Coordenador do laboratório.

Art. 20º- Compete aos técnicos administrativos:

- I. Fornecer suporte técnico-administrativo ao Laboratório Multiusuário XXXX/LabXXX;
- II. Agendar a utilização dos equipamentos sob supervisão do Coordenador do laboratório;
- III. Apoiar prioritariamente os projetos envolvendo o Laboratório Multiusuário XXX /LabXXX;
- IV. Zelar pela manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- V. Supervisionar o estoque de insumos e prever o consumo e custos semestrais pelo laboratório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória, xx de xxxx de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

ANEXO II

Laboratório Multiusuário XXX

Coordenado pelo professor Dr.

Av...

Instituto Federal do Espírito Santo, campus.....

FICHA DE REQUISIÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO ESPECTRÔMETRO DE MASSAS DO TIPO FT-ICR MS

A espectrometria de massas com ressonância ciclotrônica de íons e transformada de Fourier (FT-ICR MS) é uma técnica que permite a determinação a nível molecular de matrizes simples (produto de síntese, por exemplo) e complexas (como petróleo). sendo possível analisar amostras polares, apolares, com heteroátomos ou cíclicos condensados, devido ao seu alto poder de resolução espectral. A partir dessa técnica são obtidos espectros cujos valores dos sinais correspondem a razão massa/carga dos íons gerados em diferentes fontes. O equipamento conta as fontes **APPI, APCI, ESI, MALDI, MALDI-Imaging e PSI.**

Solicitante:

Tel. Contato:

Prof(a). Responsável:

Tel. Contato:

e-mail:

Data de entrega:

Nome(s) da(s) amostra(s):

Nome(s) científico(s) da(s) amostra(s):

Fonte de Ionização:

Modo de ionização:

Massa exata:

Fórmula mínima:

Classes Químicas esperadas:

Solubilidade:

Fórmula estrutural:

Outras informações: Descrever brevemente os tópicos abaixo para auxiliar nas análises. (essas informações e os resultados obtidos não serão compartilhados)

Objetivo do trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7538

Descrição resumida do preparo de amostra/extração:

Descrição resumida dos resultados de ensaios biológicos e outros ensaios químicos, se houver:

Assinatura do(a) Orientador(a):



Emitido em 15/05/2023

INSTRUÇÃO Nº IN - PRPPG/PROEX nº 01/2023 - Lab. Multiusuário/2023 - REI-PRPPG (11.02.37.15)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 09:19)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.02.37.15)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 09:35)

LODOVICO ORTLIEB FARIA

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - TITULAR

REI-PROEX (11.02.37.14)

Matrícula: 270381

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo:
INSTRUÇÃO, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **b5fb5bb6a9**